



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 44 /2018/DURB/DIPU/GAMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: NIPG N.º 25834/17

Titular do Processo: Câmara Municipal de Setúbal

Requerente: DIPU/GAMOT

Local: Bairro da Varzinha

Freguesia: União de Freguesias de Setúbal

A Técnica: Isabel Felix

Data: 08/10/18

PROPOSTA DE: COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE “ZONA DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 KM / H.”, NO BAIRRO DA VARZINHA

No âmbito da avaliação à segurança rodoviária e pedonal, no Bairro da Varzinha formulam-se as seguintes observações:

1 - Verifica-se o não cumprimento das regras de circulação segura, determinadas em Diploma Regulamentar (C.E.), no que concerne ao interior urbano das localidades.

2 - Os excessos de velocidade praticados e os perigos daí decorrentes, nomeadamente o risco sempre eminente de acidentes e atropelamentos, são situações que urge eliminar.

Propõe-se a sinalização de “Zona de Velocidade Máxima a 40 KM. / H.”, a colocar em todos os acessos de entrada do Bairro da Varzinha, área onde se pretende ordenar o limite de velocidade, devendo todas as saídas serem sinalizadas com o respetivo sinal de “Fim de Zona”, conforme consta da planta anexa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA